

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01174260/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FERNANDO JOSE PINTO DA FRANCA**, CPF 194.780.623-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43012916, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Professor Adjunto M - 40 horas, Decreto nº 35.521/23 c/c Lei nº 18.356/23.	R\$ 7.684,68
Gratificação de Tempo de Serviço 10%, Lei nº 9.826, de 14/05/1974.	R\$ 768,47
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008	R\$ 3.073,87
Gratificação de Incentivo Profissional 40% - Lei nº 14.116/2008.	R\$ 3.073,87
Gratificação de Efetivo Exercício 1% , Lei nº 14.116, de 26/05/2008.	R\$ 76,85
TOTAL	R\$ 14.677,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01875467/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JEARI SILVA**, CPF 059.165.693-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43013211, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Professor Adjunto K - 40 horas, Decreto nº 32.551/18 c/cLei nº 16.513/18.	R\$ 6.064,18
Gratificação de Tempo de Serviço 10%, Lei nº 9.826 de 14/05/1974.	R\$ 606,42
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Lei nº 14.116/2008.	R\$ 2.425,67
Gratificação de Incentivo Profissional, (40%) Lei nº 14.116/08.	R\$ 2.425,67
Gratificação de efetivo Exercício (1%), Lei nº 14.116/08	R\$ 60,64
TOTAL	R\$ 11.582,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07370675/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA MOREIRA PEIXOTO DA SILVA**, CPF 115.969.533-49, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03574318, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011)	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 175,11
TOTAL	R\$ 1.352,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05028868/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARTA MARIA MELO ROCHA**, CPF 041.223.803-91, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02103915, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021, c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022 (referência 29), com efeitos financeiros da referência 30, conforme Lei Complementar Estadual nº 215/2020.	R\$4.758,17
Gratificação de Risco de Vida (40,0%) - Decreto Estadual nº 22077/A de 04/08/1992.	R\$ 1.903,27
Gratificação por Tempo de Serviço - (25%) - Artigo 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 1.189,54
Gratificação por Desempenho (35%) - Art. 16, inciso I da Lei nº 12.078 de 05/03/1993.	R\$ 1.665,36
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994 c/c o Decreto nº 23.193/94	R\$ 2.379,09
TOTAL	R\$ 11.895,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02579444/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO ROBERTO LOPES ARAGAO**, CPF 081.632.783-15, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02139219, lotado no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018, c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 10), com efeitos financeiros da referência 12, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020.	R\$ 5.550,37
Gratificação de Risco de Vida - Art. 4º da Lei Estadual nº 14.238/2008.	R\$ 182,06
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 832,56

